CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ;CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná E-mail: pmbj@uol.com.br

# EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020 - Menor Preço por itens (Exclusiva MEI, ME e EPP, Lei Complementar nº 147/2014).

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede á Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que em data de 28/02/2020, as 14:00 horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, nomeada pela portaria nº. 13/2020, em sessão pública, de acordo com a lei nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, a abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade **Tomada de preços nº. 01/2020**, do tipo Menor Preço, com a finalidade de aquisição de **01 (um) Playground grande** (Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica).

# 1.0 - DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

- 1.1. aquisição de 01 (um) Playground grande (Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica), conforme especificações contidas no anexo I, deste edital.
- 1.1.1 O valor total máximo da licitação é de R\$. 77.921,25 (Setenta e Sete Mil,
  Novecentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).
- 1.1.2 O prazo de conclusão do objeto desta licitação, será de 3 meses, após a homologação.

# 2.0 - DA PARTICIPAÇÃO:

- As empresas interessadas deverão estar cadastradas na municipalidade e retirar o edital com até 24 (vinte quatro) horas de antecedência da data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, conforme requer a Lei 8.666/93, para a modalidade de tomada de preços.
- 2.1.1 Não é necessária a apresentação do certificado de cadastro. Para ás empresas que já participaram de licitações anteriores neste município, já estão automaticamente cadastradas.
- Esta licitação é exclusiva para empresas MEI, ME E EPP, pertencentes ao objeto da licitação e que esteja devidamente habilitada para atender as condições constantes deste Edital, em atendimento ao art. 48, inciso I da Lei Federal Complementar nº. 147/14, sendo vedada à participação de empresa de:
- 2.2.1 Consórcios;
- 2.2.2 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 2.2.3 Empresas com falência decretada ou concordatária;
- 2.2.4 Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal da Prefeitura de Barra do Jacaré.

#### 3.0 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1. - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão

enviar os envelopes (habilitação e propostas) ou poderão estarem representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, perante os atos inerentes ao certame, inclusive desistir e interpor recursos em todas as fases licitatórias.

- 3.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste ultimo caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia. (Obs: documentos cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).
- 3.3. Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 3.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, fora dos envelopes "HABILITAÇÃO e PROPOSTA".
- 3.5. A Municipalidade não se responsabilizará por qualquer tipo de atrasos, extravios ou descaminhos, quanto das postagens ou outros tipos de encaminhamentos dos envelopes de participantes que optarem por não enviar representantes.
- 4.0 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:
- 4.1. Os Envelopes "01" HABILITAÇÃO e "02" PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

ENVELOPE "01" - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 01/2020

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

DATA E HORARIO DA ABERTURA

ENVELOPE "02" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

LICITAÇÃO Tomada de preços N<sup>2</sup>-01/2020

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

DATA E HORARIO DA ABERTURA

- 5.0 DO ENVELOPE 01 HABILITAÇÃO deverão conter as documentações relativas à habilitação jurídica, fiscal, técnico, econômico- financeira.
- 5.1. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA ( Art. 28 LEI 8.666/93) :
- 5.1.1 **Empresa Individual**: Registro Comercial;
- 5.1.2 **Sociedade Comercial**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;

5.1.3 **Sociedade Civil**: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

Obs: Doc.cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).

- 5.2. REGULARIDADE FISCAL (Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):
- 5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da
   Fazenda (CNPJ/MF);
- 5.2.2 Certidão Municipal junto à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 5.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal :
- 5.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 5.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –
   FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.
- 5.2.7. Não será permitido que empresas proponentes façam mesclagens de documentos de Regularidade Fiscal da Matriz e Filial em um mesmo certame licitatório, sob pena de se tornar inabilitada.
- 5.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):
- 5.3.1 Comprovação de aptidão através de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença à um mesmo grupo empresarial. ANEXO IV.
- 5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA ( Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):
- 5.4.1 Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar Balanço patrimonial (abertura e encerramento) com declaração de resultados, em conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 5.4.2 Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

Obs: Doc.cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).

- a. 1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;
- b. 2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- 5.4.2 Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está
  dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial e Falência e Concordata.

# 5.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:

- 5.5.1 Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos, **Modelo Anexo X**;
- 5.5.2 Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **Modelo ANEXO VII**;
- 5.5.3 Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art 7° da Constituição Federal);
   Modelo ANEXO IX:
- 5.5.4 Declaração assinada por representante legal do licitantes, de idoneidade da empresa **Modelo Anexo V**;
- 5.5.5 Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; Modelo ANEXO III
- 5.5.6 Modelo de Credenciamento Anexo II.
- 5.5.7 Declaração de Renuncia. **Anexo XII**

#### 5.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

- 5.6.1. Será considerado <u>desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando sua natureza de complexidade se enquadrarem nas exigências de apresentações das documentações requeridas nos itens 5.1, 5.2, 5.3.1, 5.4.1, 5.4.2, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5 do edital.
  </u>
- 5.6.2. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 5.5.5 e não cumpri-los, será inabilitada e estará sujeito às penalidades previstas em Lei.
- 5.6.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
- 5.6.2.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
- 5.6.2.3. O apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial.
- 5.6.3.4. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 5.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
- 5.7.1. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 5.7.2. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 6.0. O Envelope "02" PROPOSTA DE PREÇO deverá conter a Proposta de preço da licitante, o qual será aberto e julgado após a abertura e julgamento das documentações do Envelope 01 Habilitação.
- 6.1. A proposta de preço deverá ser apresentada de forma impressa, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. Para fins de importação para o sistema de licitação, as empresas participantes deverão requerer junto ao setor de licitação os arquivos de proposta eletrônica para preenchimento e envio por mídia, (CD, PenDrive, email ou outra forma eletrônica), que possibilite agilizar a importação da mesma, contendo o seguinte:

- 6.1.1 Número da Licitação Tomada de preços nº. 01/2020;
- 6.1.2 Descrição do objeto da presente licitação, produtos com suas respectivas marcas e conformidade com as especificações do edital;
- Preços em moeda corrente nacional, máximo de duas casas decimais após vírgula, em algarismo e por extenso, data de apresentação, com marcas dos produtos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 6.1.4 Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- 6.1.5 Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.

#### 7.0. - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

- 7.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da licitação em epigrafe , iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.
- 7.2. Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Presidente da Comissão a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no Anexo III do edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.4. A análise das propostas pela Comissão visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificada as propostas:
  - a) Quando o objeto não atender as especificações, prazos e condições fixados no edital;

# 8.0. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, nesse caso, abrirá-se o prazo de 5 (cinco) dias para a recorrente apresentar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias.
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a sua devida homologação.
- 8.3. Interposto o recurso, a Comissão de Licitação, terá autonomia para decidir ou se repaldar, encaminhádo-o para análise e julgamento do Jurídico Municipal.
- 8.4. Decididos os recursos, estando legal os trâmites do certame, será adjudicado o
  objeto à licitante vencedora, consequentemente a homologação pela
  autoridade competente.
- 9.0. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES:
- 9.1. Entrega do objeto desta licitação se dará em dias úteis, junto ao setor solicitante, obedecendo o prazo de 40 (quarenta) dias para materiais ou

serviços tido como comuns. Será considerado prazos maiores para entrega, quando os materiais ou serviços demandados forem entendidos como mais complexos.

- 9.1.1. Caberá a Contratada: Arcar com as custas e despesas na execução do objeto da licitação, efetuando a entrega no local determinados dentro dos prazos estipulados, observando o quantitativo e qualidade, conforme anexo I do Edital;
- 9.2. Caberá ao Contratante:
- 9.2.1. Efetuar o pagamento em conformidades ao estipulado em edital;
- 9.2.2. Receber e conferir o objeto;
- 9.2.3. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 9.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.

# 10.0. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- O objeto da licitação será recebido, pelo Gestor do Setor solicitante, Comissão de Recebimento ou servidor municipal designado.
- 10.2. a) Se constatar alguma irregularidade no objeto contratual, o Contratante poderá:
  - se disser respeito à especificações rejeita-la no todo ou em parte, determinando correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - b) Se disser respeito à diferença de quantitativo ou de parte deste, determinar a complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

#### 11.0. - DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 11.1. O pagamento do objeto da presente licitação, será efetuado após emissão de empenho, em até 15 (quinze) dias, após a entrega e emissão da Nota Fiscal.
- 11.1.1 No preenchimento da nota fiscal, deverá conter o número da licitação.
- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
- 11.3. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do <u>INSS</u>, <u>FGTS</u> e <u>CNDT</u> para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter regularidade fiscal durante toda a execução do Contrato.
- 11.4 As notas fiscais poderão ser enviadas através do pmbj.notafiscal@gmail.com

# 12.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- 12.1. Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos ou equipamentos em que se verificarem irregularidades, defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.
- 12.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
- 12.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, quando da execução do objeto da licitação.

# 13.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ:

 13.1. - Fiscalizar, acompanhar, receber, conferir o objeto da licitação, quanto da execução, durante o período contratual.

#### 14.0 - FONTE DE RECURSOS:

14.1. Dotações Exercíci Conta Funcional programática Fonte Natureza da Grupo da fonte o da de despesa da despes despes recurso 4.4.90.52.00.00 Do Exercício 2020 7620 09.002.27.813.0008.1018 09.002.27.813.0008.1018 EA.501 4.4.90.52.00.00 EA 7621 EΑ

#### 15.0 - DAS SANCÕES:

- 15.1. Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:
  - a) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
  - b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos:
  - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.
- Sem prejuízo das penalidades previstas nos subintes anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.
- 15.3. O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

# 15.4. - **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos

do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- III Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### 16.0 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 16.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Contrato de Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.
- 16.2. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração do Contrato.

# 17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1. Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.
- 17.2. As recusas, ausências ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 17.3. Os demais atos licitatório serão registrados no processo da licitação.
- 17.4. A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, entende-se à aceitação incondicional de

seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto da licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

- O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
- 17.6. Até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório. Esse prazo será de 2 (dois) dias úteis, para licitantes.
- 17.7. <u>Não haverá taxas para retirada de edital. Preferencialmente, as empresas deverão requerer na forma eletrônica, através de email, CD, PenDrive ou outro meio que possibilite o envio dos arquivos de proposta eletrônica, para importação no sistema.</u>
- Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão serem solicitadas, junto ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a Sexta-feira, na sede da municipalidade, sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. (43) 3537-1212 ou pelo e-mail pmbj@uol.com.br .
- Os casos omissos do presente convite serão solucionados à luz da Lei 8.666/93 e complementações, recorrendo-se à analogia, costumes e aos princípios Gerais de Direito.
- 17.10 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

#### 18.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:

#### 18.1 - São partes integrantes deste edital os Anexos:

Anexo I – Modelo de (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;

Anexo II - Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;

Anexo IV - Modelo Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico, (quando for o caso);

Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;

Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;

Anexo X – Modelo Declaração de recebimento de edital

Anexo XI - Declaração de Microempresa

Anexo XII - Declaração de Renuncia

Anexo XIII - Minuta Contratual.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01/02/2020.

Pedro Luiz Branco
Presidente da CPL

# <u>ANEXO I</u>

Lote:	1 - Lote 001					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		Playground grande Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 120 x 120 mm diagonalmente e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas á fogo com pintura eletrostática á pó, contendo:  - 06 Torres com plataforma medindo aproximadamente 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e espelho em itaúba, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada medindo aproximadamente 1,30 x 1,30m;  - 01 Torre Sextavada 2,00 x 2,00 m com cobertura em fibra de vidro;  - 01 Torre Confeccionada em madeira plástica, medindo 1,00 x 1,00m instalado a aproximadamente 0,50m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em deck de madeira plástica e coberturas em plástico rotomoldado;  - 01 Torre sem cobertura confeccionada em madeira plástica e coberturas em plástico rotomoldado;  - 01 Torre sem cobertura confeccionada em madeira plástica, medindo 1,00 x 1,00m instalado a aproximadamente 0,50m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em deck de madeira plástica, medindo 1,00 x 1,00m instalado a aproximadamente 0,50m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em deck de madeira plástica;  - 01 Torre sem cobertura confeccionada em madeira plástica, medindo 1,00 x 1,00m instalado a aproximadamente 0,50m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em deck de madeira plástica;		UN	77.921,25	77.921,25

- 01 Teia de cordas para escalada, com estrutura em tubo de aço carbono, e cordas de polipropileno; medindo aproximadamente 1,80 m de comprimento x 0,80 m de largura;
- 01 Rampa de madeira medindo 1700 mm x 780 mm de largura com 6 tacos em itaúba fixados e pega mão duplo nas laterais;
- 01 Tobogã com 02 curvas de 45º em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída + tubo de 1,60m;
- 01 Escorregador caracol em fibra de vidro com deck auxiliar em madeira de itaúba com medidas de 1000 x 1000 mm;
- 01 Escorregador reto em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 2,70 de comprimento x 0,52 m de largura, contendo portal de segurança em plástico rotomoldado;
- 01 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60m;
- 01 Rampa curvada em plástico rotomoldado com parede dupla com 8 degraus;
- 02 Escadas com laterais e corrimão duplo, em tubos galvanizados e pintura eletrostática, degraus em plástico rotomoldado com 6 degraus;
- 01 Passarela de cordas com viga de itaúba;
- 08 fechamentos em plástico rotomoldado;
- 01 Escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm;
- 02 Jogos da Velha composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com a letra X e O\ O

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O equipamento descrito acima, será fixado na caixa de areia dentro do Parque Fundo de Vale, onde deve se realizar a escavação e o chumbamento necessário. Todo o custo de instalação do equipamento será sob responsabilidade da empresa.	
O playground deve ser produzido dentro das normas de segurança vigentes.	

# Imagem ilustrativa



# **ANEXO II MODELO**

# CREDENCIAMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR Referente a Licitação Tomada de preços 01/2020.

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a, com sede nainscrita no CNPJ/MF sob nºe inscrição
Estadual nº, brasresidenté e
domiciliadoportador da Cédula de Identidade nºe do CPF/MF Nº, a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao
Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Tomada de preços
1/2020, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.
O presente mandato tem a validade até/
Local e data
Nome do Representante Legal
CPF nº.

#### **ANEXO III**

# **MODELO**

# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Tomada de preços 01/2020.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços 1/2020, referente Playground grande, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):	_
REPRESENTANTE LEGAL:	
CARGO:	
RG	
CPF	
ASSINATURA:	

# **ANEXO IV**

#### **MODELO**

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 1/2020.

O Município de	, / e	ou Empresa	com se	de na
nº, Éstado	inscrita no CNPJ/M	lF sob n <sup>₀</sup>	, atesta para	os fins
que a empresaestadualcom sede naempresa e executou todos os s cumprido rigorosamente o prazo o a desabone.	Estado erviços dentro das	, forneceu especificações te	ao município e écnicas exigidas,	ou a
Local e data				
No			•	

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

#### **ANEXO V**

#### **MODELO**

# DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

#### Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 1/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços 1/2020, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
, emde
(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

#### **ANEXO VI**

#### **MODELO**

# DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 1/2020.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços nº. 1/2020, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigencia de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.								
Local e data	, em	_de 2020.						
Nome e assinatura e Carimbo do repre	esentante legal do	município / ou	 empresa					

#### **ANEXO VII**

#### **MODELO**

# <u>DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO</u>

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital a Licitação Tomada de preços 1/2020.

A empresa	, inscrita no CNPJ sob nº														
<b>DECLARA</b> pa	ra tod	os os f	ins de	direit	to, a in	existé	ència	a de	fatos	supe	rvenie	entes	imp	editivo	s da
habilitação ou	ı que	compr	ometa	m a	idonei	dade	da	pro	ponen	te n	os te	rmos	do	Artigo	32
parágrafo 2º	e Arti	go 97	da L	ei nº	8.666	, de	21	de	Junho	de	1993	e s	uas	altera	ções
posteriores.															
		(carii	mbo, r	ome	e assir	atura	a do	resp	oonsáv	el le	gal)				
					(	CPF)	)								

#### **ANEXO VIII**

# **MODELO**

# DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 01/2020.

sede naempresa que assinará o C Tomada de preços 1/202 portador da Cédula de	, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com, Declara para os devidos fins que, o representante legal da ontrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade D, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr, Identidade Nºe do CPF/MF sob nº, Cargo e domiciliado nacidade deEstado
Local e data	
 Nor	ne e Assinatura do representante da empresa

# **ANEXO IX**

(MODELO)

# DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 1/2020.

A empresa	, inscrita r	no CNPJ sob nº	, por intermédio de
seu representante legal	o (a) Sr. (a)		, com RG sob nº
, e in	scrito no CPF	sob nº	, <b>DECLARA</b> , para fins do
			no de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de Outubro	de 1999, que	não emprega menor o	de 18 (dezoito) anos em trabalho
noturno, perigoso ou insa	alubre e não em	nprega menor de 16 (d	ezesseis) anos.
Local	em	de	
<u> </u>	,		

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

#### **ANEXO X**

#### **MODELO**

# DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços nº 1/2020.

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Tomada de preços 1/2020, tendo como objeto a Playground grande, conforme do constante do Lote único, deste edital.

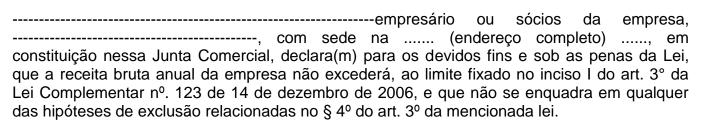
Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa CNPJ.

#### **ANEXO XI**

#### **MODELO**

# **DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA**



Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

#### **ANEXO XII**

# **DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços, 1/2020, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em 28/02/2020	
assinatura do representante legal da proponente	-

# **ANEXO XIII**

# MINUTA CONTRATUAL

de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, representado por seu Prefeito Municipal,, RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº, residente e domiciliado a Rua, nº, Bairro, deste município, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ/MF inscrição Estadual, portador da Cédula de Identidade nº. e do CPF/MF nº residente e domiciliado em, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento, substanciada na Licitação Modalidade nº de, de recursos financeiros, com sujeição às disposições da Lei 10. 520, de 17/07/2002, e subsidiariamente no que couberem da Lei Federal n.º. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de//, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:			
CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:			
AQUISIÇÃO DE, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.			
CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:			
Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a <b>CONTRATANTE</b> pagará à <b>CONTRATADA</b> o valor de R\$ <b><valorcontratado></valorcontratado></b> ( <b><valorcontratado#e></valorcontratado#e></b> ), referente aos itens, pelo Menor Preço			
CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:			
Será observado o prazo de 15 (quinze) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.			
§ 1º. A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;			
§ 2º. A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.			
CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:			
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:  DOTAÇÕES:			
CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:			

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

# CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:

A entrega do objeto deverá ser efetuada em conformidade ao requerido em edital, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

- **§ 1º.** Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
  - a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
  - b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e conseqüente aceitação pelos setores competentes;
  - c) O objeto adjudicado deverá ser entregue ......devendo passar por inspeção e conferência do Setor Solicitante e Compras.
- § 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere na Licitação estritamente com as especificações descritas no anexo I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

# CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:

#### § 1º. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com o Setor Solicitante;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

# CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:

#### § 1º. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de ......dias corridos, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

# CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia

defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- § 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

#### CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**§1**°. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei n°. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida pelo Gestor(a), do Setor Solicitante e Setor de Compras.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:

O presente Contrato terá vigência pelo período de......a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:

Os dados do Contrato são decorrentes da licitação.....

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

# CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões เร

Contrato	s do presente Contrato e por estarem assim jus o, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na p rroladas:	•	•
Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré – Paraná, em			
Adalbert	PIO DE BARRA DO JACARÉ to de Freitas Aguiar Municipal FANTE		CONTRATADA
TESTEM	MUNAS:		